TÁBVA
MUNICÍPIO

Protocolo de delegação de competências

Considerando que:

- O planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos domínios dos sistemas municipais de água são, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro[1], competências dos órgãos municipais no âmbito das atribuições municipais no domínio do ambiente e saneamento básico.
- Os municípios podem, de acordo com o disposto no n.º 2 do supramencionado artigo 13.º e o artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro[2], transferir para as juntas de freguesia tarefas inseridas no âmbito das suas atribuições, mediante autorização da assembleia municipal e por via de delegação de competências concretizada na celebração de protocolos.
- O abastecimento de água à Freguesia da Carapinha, tem vindo a ser feito através de infraestruturas propriedade da Freguesia.
- Da prestação do serviço de abastecimento de água, nos termos em que este tem vindo a ser realizado, têm resultado benefícios para o interesse comum que se presume deverem continuar no futuro.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Tábua, pessoa coletiva n.º 506806944, com sede em Tábua, representada pelo Presidente da Câmara de Tábua, Mário de Almeida Loureiro e a Freguesia de Carapinha, pessoa coletiva n.º 507073347, com sede na Carapinha, representada pelo Presidente da Freguesia da Carapinha, Rogério Manuel Lopes Neves, conforme minuta aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de Tábua, realizada em 29 de dezembro de 2014 e na Assembleia de Freguesia da Carapinha, realizada em 26 de dezembro de 2014,

1.ª

Constitui objeto do presente protocolo a definição da prática por parte da Freguesia de Carapinha atos da competência da Câmara Municipal, em áreas em que de tal resulte manifesto benefício para o interesse comum, nomeadamente pela maior celeridade na concretização das acções, pela economia de meios financeiros, e pelo mais próximo conhecimento que a primeira tem dos problemas que se pretendem abranger.

2.ª

A Freguesia de Carapinha, é dona do sistema público de abastecimento de água à localidade de Carapinha, que inclui a rede de distribuição, descrito no anexo I ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante, o qual garante o abastecimento de água às localidades da Carapinha, Moita da Serra, Avelar e Serra da Moita.

---

[1] Lei quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais

[2] Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias

TÁBVA
MUNICÍPIO

3.ª

Pelo presente protocolo o Município de Tábua delega na Freguesia da Carapinha, a prática de todos os atos inerentes à gestão do serviço de abastecimento público de água nas localidades da Carapinha, Moita da Serra, Avelar e Serra da Moita.

4.ª

1. A Freguesia da Carapinha, que, através do presente protocolo, assume a posição de entidade gestora do serviço de abastecimento de água para consumo humano dentro dos seus limites territoriais, assume todas as obrigações inerentes à qualidade de entidade gestora do serviço de abastecimento público de água:

a) Assegurar que a água destinada ao consumo humano satisfaz as exigências de qualidade constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

b) Realizar todos os trabalhos de manutenção necessários ao normal abastecimento de água à referida zona de abastecimento.

c) Submeter à aprovação da ERSAR um programa de controlo da qualidade da água, nos termos do 14.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

d) Efetuar a verificação da qualidade da água de acordo com o programa referido na alínea anterior, com vista à demonstração da sua conformidade com as normas de qualidade da água estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e respetivos anexos.

e) Informar a autoridade de saúde e a autoridade competente das situações de incumprimento.

f) Implementar as medidas corretivas necessárias para sanar a situação, sendo que nesta caso o primeiro outorgante disponibilizará apoio técnico necessário.

g) Publicitar trimestralmente os resultados analíticos referentes ao controlo da qualidade da água, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

h) Comunicar à ERSAR, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que dizem respeito, os resultados da verificação de qualidade da água.

i) Difundir entre os utilizadores e consumidores afetados os avisos que a autoridade de saúde determine para minimizar os efeitos que comportem risco para a saúde humana, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

j) Implementar aos utilizadores finais tarifário idêntico ao aprovado e praticado pela entidade gestora responsável pela prestação do serviço na área do respetivo município.

k) Proceder à cobrança das tarifas inerentes ao serviço de abastecimento de água relativamente à zona de abastecimento em causa.

l) Assegurar que os serviços de atendimento ao público dos utilizadores do serviço em causa dispõem de livro de reclamações onde os utilizadores podem apresentar as suas reclamações

2. O custo previsto no presente artigo estima-se em cerca de €8000,00/ano, a suportar pelo primeiro outorgante.

TÁBVA
MUNICÍPIO

5.ª

1. O Município de Tábua, poderá avocar as competências delegadas na Freguesia da Carapinha, nas seguintes condições:

a) Quando a Freguesia da Carapinha, prescindir formalmente das competências que aqui lhe são delegadas, devendo para o efeito dar conhecimento ao Município com uma antecedência mínima de 60 dias.

b) Quando não forem cumpridas as obrigações assumidas pela Freguesia da Carapinha, e desse incumprimento resultar consequências gravosas para a população servida, quer seja por razões de qualidade de serviço, quer seja por falhas de abastecimento continuado ou ainda por razões de saúde pública decorrente de deficiente controlo de qualidade da água.

c) Quando existir um evidente e reiterado incumprimento das demais obrigações assumidas pela Freguesia através do presente protocolo.

2. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos salvo por denúncia de alguma das partes com antecedência mínima de 30 dias ou caducidade nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

6.ª

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2015, considerando o regime transitório aplicável à gestão de freguesias e associações de utilizadores, constante do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que obriga os municípios a assegurar que as situações atualmente existentes são progressivamente extintas até 1 de janeiro de 2015, avocando a prestação daquele serviço ou atribuindo-a a uma entidade gestora, de acordo com um dos modelos definidos no artigo 7.º do referido diploma.

7.ª

O presente protocolo é elaborado em triplicado e, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

Paços do Município de Tábua, 10 de fevereiro de 2015

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPINHA TÁBUA

ANEXO I

1

TÁBVA
MUNICÍPIO

ESTUDO ECONÓMICO
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CARAPINHA, MOITA E VENDA DE SERRA

Cod	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	TUBAGEM				
	TUBAGEM (m) PEAD PN10	**(m)**			
	PEAD Ø25	1315,50	0,28	368,34 €	
	PEAD Ø32	766,38	0,40	306,55 €	
	PEAD Ø40	924,33	0,62	573,08 €	
	PEAD Ø50	2172,58	0,96	2.085,68 €	
	PEAD Ø63	2514,88	1,53	3.847,77 €	
	PEAD Ø75	3832,89	2,16	8.279,04 €	
	TUBAGEM (m) PVC PN10	**(m)**			
	PVC Ø32	21,80	0,42	9,16 €	
	PVC Ø63	650,92	1,10	716,01 €	**16.185,62 €**
	ACESSÓRIOS				
	UNIÃO DE REDUÇÃO (PEAD PN10)	**(un)**			
	Ø 40 para Ø25	1,00	9,16	9,16 €	
	Ø 40 para Ø32	1,00	3,28	3,28 €	
	Ø 50 para Ø32	2,00	7,86	15,72 €	
	Ø 50 para Ø40	2,00	4,58	9,16 €	
	Ø 60 para Ø50	3,00	6,90	20,70 €	
	Ø 75 para Ø50	1,00	12,27	12,27 €	
	VENTOSAS	**(un)**			
	Tê Ø75 c/ ventosa de sangramento	4,00	328,67	1.314,68 €	
	torn.segurança Ø75	2,00	34,05	68,10 €	
	torn.segurança Ø40	1,00	7,41	7,41 €	
	torn.segurança Ø63	5,00	15,87	79,35 €	
	Valvula cunha elastica Ø63 pra Ø25	2,00	63,25	126,50 €	
	Ventosa Ø32	1,00	60,94	60,94 €	
	TÊ DE REDUÇÃO PEAD PN10	**(un)**			
	Tê Ø75para Ø32	6,00	30,28	181,68 €	
	Tê Ø75 para Ø63	1,00	20,43	20,43 €	
	Tê Ø75para Ø50	2,00	30,28	60,56 €	
	Tê Ø75para Ø40	1,00	30,28	30,28 €	
	Tê Ø63 para Ø25	62,00	28,12	1.743,44 €	
	Tê Ø63 para Ø50	7,00	10,70	74,90 €	
	Tê Ø63 para Ø32	1,00	28,12	28,12 €	
	Tê Ø63 para Ø32	1,00	28,12	28,12 €	
	Tê Ø50 para Ø40	3,00	25,96	77,88 €	
	Tê Ø50 para Ø40	3,00	7,09	21,27 €	
	Tê Ø50 para Ø32	2,00	25,96	51,92 €	
	Tê Ø50 para Ø25	58,00	25,96	1.505,68 €	
	Tê Ø40 para Ø32	1,00	4,89	4,89 €	
	Tê Ø40 para Ø25	27,00	21,63	584,01 €	
	Tê Ø25 para Ø25	21,00	2,21	46,41 €	
	TÊ PEAD PN10	**(un)**			
	Tê Ø25	1,00	2,21	2,21 €	
	Tê Ø50	1,00	7,14	7,14 €	
	Tê Ø63	6,00	10,75	64,50 €	
	Tê Ø75	4,00	21,08	84,32 €	
	TÊ DE REDUÇÃO PVC PN10	**(un)**			
	PVCØ63 para PEADØ50	1,00	10,70	10,70 €	
	PVCØ63 para PEADØ75	1,00	20,40	20,40 €	
	Tê Ø63 PVC	2,00	4,82	9,64 €	
	AECESSÓRIOS DIVERSOS	**(un)**			
	BOCAS DE INCÊNDIO	24,00	15,00	360,00 €	
	CONTADORES	276,00	24,68	6.811,68 €	
	UNIÃO M 25 (1/2")	276,00	0,94	259,44 €	
	TORNEIRA 3/4"	276,00	4,58	1.264,08 €	
	PORCA DE REDUÇÃO LATÃO 3/4"-1/2"	276,00	0,28	77,28 €	
	AUTOCLAVE DE 200 LTS	2,00	320,50	641,00 €	
	CASQUILHO M 25	276,00	0,40	110,40 €	
					15.909,65 €

BOMBAS	**(un)**			
Bombas **EFACEC** do tipo **BF4,112,M42 Nº077902023**	2,00	959,00 €	1.918,00 €	
No furo_ **SP5A-25** modelo **A05000025 0221, GRUNDFOS** (50HZ,5M3/H 102M 2900MIN-1)	1,00	844,00 €	844,00 €	
Resv de abastecimento Tipo **CR15-5 A-F-A-E-HQQE**, modelo **A96501896P10505 GRUNDFOS "CR15"**	1,00	1.198,00 €	1.198,00 €	**3.960,00 €**
Movimento de terras	**(m3)**			
Escavação, em terreno de qualquer natureza, para abertura de valas para implantação de tubagem e de caixas de visita, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, baldeação e remoção dos produtos de escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório ou qualquer tipo de trabalhos que se venha a revelar como necessário, por meios mecânicos ou manuais.	9.149,05	8,50 €	77.766,93 €	
Aterro manual com terra cirandada ou areia, batido por camadas inferiores a 0,2 m de altura em almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem.	1.297,77	3,50 €	4.542,20 €	
Aterro de valas com o produto de escavação isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	8.577,23	5,50 €	47.174,78 €	**129.483,90 €**
Equipamento electromecânico	**(un)**			
Tubagem e acessórios dos grupos elevatórios compreendendo:				
Curva em aço, flangeada, DN80, PN10.	6,00	155,00 €	930,00 €	
Tubo de aço, flangeado, DN80, PN10, com 1,3 m de comprimento.	2,00	119,00 €	238,00 €	
Tubo passa-muros de aço, flangeado, DN80, PN10, com 0,6m de comprimento.	3,00	99,50 €	298,50 €	
Tê curvo em aço, flangeado, DN80, PN10.	1,00	230,00 €	230,00 €	
Válvula de retenção em ferro fundido, própria para águas residuais, com manipulo exterior, DN80, PN10, flangeada.	2,00	460,00 €	920,00 €	
Válvula de cunha em ferro fundido, própria para águas residuais, DN80, PN6 flangeada, com volante.	3,00	360,00 €	1.080,00 €	
Tubagem para descarga de superficie, em Tubo em PVC, DN 250, PN	18,00	19,20 €	345,60 €	
Ventilação				
Tubagem em PVC, DN 150, incluindo abraçadeiras de fixação.	4,50	10,14 €	45,63 €	
Chapéus difusores para exterior	3,00	80,00 €	240,00 €	
Diversos				
Cesto de recolha de detritos.	2,00	260,00 €	520,00 €	
Manómetro com banho de líquido amortecedor, com mostrador de 100	2,00	35,00 €	70,00 €	
Instalações eléctricas			0,00 €	
Quadro Eléctrico	1,00	1.470,00 €	1.470,00 €	
Instalação eléctrica de força motriz, comando e iluminação	1,00	530,00 €	530,00 €	
Rede de terra	1,00	155,00 €	155,00 €	
				7.072,73 €
Nº de bombas	4,00			**28.290,92 €**
Construção civil - edificio de apoio	**(m3)**			
Movimento de terras				
Escavação para implantação dos órgãos do Poço de Bombagem, em terreno de qualquer natureza, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, por meios mecânicos ou manuais.	150,00	7,00 €	1.050,00 €	
Carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes a vazadouro	32,92	2,50 €	82,30 €	
Betão				
Betão de limpeza, com 180 kg/m³ de cimento, sob a laje de ensoleiramento.	1,04	90,00 €	93,60 €	
Betão armado em fundações e paredes (C 25/30 e A 400NR).	6,93	310,00 €	2.148,30 €	
Betão armado em pilares (C 25/30 e A 400NR).	0,35	220,00 €	77,00 €	
Betão armado em vigas (C 25/30 e A 400NR).	0,27	220,00 €	59,40 €	
Betão armado em laje de cobertura da câmara de aspiração (C 25/30 e A 400NR).	0,24	450,00 €	108,00 €	
Laje aligeirada com elementos pré-fabricados na cobertura do edificio (C 25/30 e A 400NR).	4,68	60,00 €	280,80 €	
Alvenarias				
Paredes exteriores do Edifício de Apoio em alvenaria de tijolo vazado (0,30 x 0,20 x 0,15m).	9,18	16,00 €	146,88 €	
Revestimentos				
Revestimento da laje de fundo, paredes e laje de tecto, em betão aparente, com verniz epoxi em três demãos.	29,07	12,00 €	348,84 €	
Regularização do pavimento do Edificio com betonilha de cimento, areia e aplicação de tijoleira anti-derrapante.	2,09	40,00 €	83,60 €	
Revestimento das paredes, no interior do Edificio, com argamassa de cimento e areia chapiscada, incluindo acabamento com reboco a areado fino para pintura.	11,48	16,00 €	183,68 €	
Revestimento do tecto do Edificio, com argamassa de cimento e areia chapiscada, incluindo acabamento com reboco a areado fino para pintura.	2,09	20,00 €	41,80 €	

2

Revestimento de paredes, pela face exterior do Edificio, com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrófugo, chapiscada, incluindo acabamento com reboco a areado fino para pintura.	14,18	16,00 €	226,88 €	
Pintura de paredes, no interior do Edificio, com tinta esmalte de côr à escolha.	11,48	8,00 €	91,84 €	
Pintura do tecto do Edificio com tinta plástica de côr branca.	2,09	6,00 €	12,54 €	
Pintura de paredes e platibanda, pela face exterior do Edificio, com tinta plástica de côr à escolha.	14,18	7,00 €	99,26 €	
Impermeabilização da cobertura, do Edificio, com tela asfáltica, assente sobre camada de regularização de betão leve.	4,68	21,00 €	98,28 €	
Serralharias				
Aro e porta de uma folha, em Aluminio Lacado de cor branca, com ventilador, (dimensões aprox.: 2,00m x 0,80m).	1,00	352,00 €	352,00 €	
Janelas de ventilação com caixilhos fixos em Aluminio lacado e laminas em Aluminio lacado, (dimensões aprox.: 0,70m x 0,60m).	1,00	150,00 €	150,00 €	
Tampa amovivel em chapa estirada de ferro com 5 mm de espessura para visita da caixa de recepção, câmara de aspiração e caixa de válvulas.	2,66	180,00 €	478,80 €	
Tampa fixa em chapa estriada de ferro de 5 mm de espessura na caixa de recepção e caixa de válvulas.	0,64	180,00 €	115,20 €	
Grelha de limpeza manual em barra de aço inox de 10 mm x 10 mm, espaçada de 0,02 m. (Dimensões aprox.: 0,85m x 0,80m)	1,00	390,00 €	390,00 €	
Diversos				
Vedação em rede plastificada de arame zincado nº 12 e malha € 50 mm, com 1,75 m de altura, amarrada a tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", assentes em lancil de betão, conforme peças desenhadas.	24,46	27,00 €	660,42 €	
Aro e portão de acesso em tubo de ferro de ø 1 1/2", com rede plastificada (dimens.aprox.: 1,75 x 1,20m), conforme peças desenhadas.	1,00	178,50 €	178,50 €	
Pilares de vedação em alvenarias de tijolo furado normalizado de 30x22x20cm, assente a 1/2 vez, rebocada e pintada a tinta texturada para exteriores, de cor branca, conforme peças desenhadas.	0,50	240,00 €	120,00 €	
Maciços em betão ciclópico para assentamento de lancil e pilares de vedação.	1,36	160,00 €	217,60 €	
Fornecimento e colocação de uma torneira de rega de 1/2", no interior do edificio, incluindo tubagem e acessórios necessários.	1,00	145,00 €	145,00 €	
				8.040,52 €
Nº de edificios	3,00			**24.121,56 €**
Construção civil - reservatórios	**(m3)**			
Construção de um reservatório em betão fortemente armado,com uma espessura de 0,25mt, com uma capacidade de 45000 lts	6,308	450,00 €	2.838,600 €	
Construção de um reservatório em betão fortemente armado,com uma espessura de 0,30mt, para uma capacidade de 115000 lts	10,380	450,00 €	4.671,000 €	
				7.509,600 €
TOTAL _ Estudo Económico da Rede de Abastecimento de Água na Carapinha				**225.461,252 €**

3

CÂMARA MUNICIPAL

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA/FREGUESIA DA CARAPINHA:

Deliberação n.º 421 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente o Protocolo de delegação de competências no âmbito do abastecimento de água, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a Junta de Freguesia de Carapinha.

Prestados os devidos esclarecimentos e tendo por base as considerações mencionadas no referido documento, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, concordar com a outorga do supracitado Protocolo de delegação de competências e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

TÁBVA
MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 29 /2014

Reunião Ordinária Pública de 23 de DEZEMBRO de 2014

Inicio: 14:45 Horas

Presidente:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

- Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
- Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
- Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
- Sr. Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
- Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
- Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Faltaram por motivo justificado: A Senhora Vereadora, Engª Cátia Sofia Santos Figueiredo, sendo substituída nos termos do artº 79, nº 1 da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01.

Faltaram por motivo não justificado:

TÁBVA
MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Sendo 16:31 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada, por UNANIMIDADE, e rubricada por todos os presentes, esta minuta vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E, eu André Hélio Ferreira Correia em substituição do Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente

Os Vereadores: Ana Paula dos Santos Fauteux

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA/FREGUESIA DA CARAPINHA/APROVAÇÃO:

Presente o Protocolo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tábua e a Junta de Freguesia da Carapinha, no âmbito do abastecimento de água, que se faz acompanhar da Minuta da Deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2014, documentos que se dão por reproduzidos.

Analisado o documento apresentado e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 27 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARAPINHA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA/FREGUESIA DA CARAPINHA.

Pela Junta de Freguesia de Carapinha, foi presente o protocolo de delegação de competências no âmbito do abastecimento de água, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a Junta de Freguesia de Carapinha.

Prestados os devidos esclarecimentos e tendo por base as considerações mencionadas no referido documento, a Assembleia de Freguesia de Carapinha deliberou por unanimidade com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, concordar com a outorga do supracitado Protocolo de delegação de competências e autorizar a Junta de Freguesia a outorgar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art. 57º, anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

A Presidente: _____

A 1ª Secretária: _____

O 2º Secretário: _____

Carapinha, 26 de Dezembro de 2014